



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 133, Pag. 1

PORTARIA Nº 062/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado nos requerimentos datados de 01.03.2011, subscritos pelas servidoras Patrícia Remígio Cordeiro e Patrícia Albuquerque Damasceno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras PATRÍCIA REMÍGIO CORDEIRO, matrícula n. 1116-9A e PATRÍCIA ALBUQUERQUE DAMASCENO, matrícula n. 1264-5A, para participarem do curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 14 a 18.03.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias às referidas servidoras;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

*Republicada por incorreção

PORTARIA N. 050/2011-SGSEH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, em exercício, datado de 02.3.2011, às fls. 11/12, constante do Processo n. 6.146/2010;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDIBERTO MACÊDO DE ALMEIDA, Matrícula n. 374-3A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2005/2010, completado em 25.12.2010, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2011.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

*Republicada por incorreção

PORTARIA SG Nº 04/2011, de 24 de março de 2011

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de Combustível para este TCE-AM, referente ao exercício de 2011.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeira, a servidora MONICA AZEVEDO BALLUT, para processar Pregão Presencial, objetivando aquisição de combustível, para este TCE-AM, referente ao exercício de 2011, objeto do Processo Administrativo nº 1036/2011;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;
- b) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- c) ROGÉRIO SALLES PERDIZ;
- d) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL

III – E como Suplentes:

- a) MERISA MONTEIRO MENDES; e,
- b) SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO.

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 133, Pag. 2

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 57)

PROCESSO Nº. 909/2011 – Recurso de Reconsideração dos Sras. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, Secretária de Estado da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Amazonas e MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, Secretária Executiva de Estado, referente ao Processo nº. 1523/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 691/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. RENATO PEREIRA GONÇALVES, Ex-Prefeito Municipal de HUMAITA, referente ao Processo nº. 775/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Estadual 2423/96 e no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE-AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 862/2011 – Recurso de Revisão do Sr. ANTONIO TAUMATURGO CALDAS COELHO, Ex-Prefeito Municipal de URUCARA, referente ao Processo nº. 2333/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE-AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 1061/2011 – Recurso de Revisão da Sra. RAIMUNDA GOMES PINHEIRO, Administradora Hospitalar, referente ao Processo nº. 2771/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE-AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 1134/2011 – Recurso de Reconsideração da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA LIMA, Diretora do Hospital Geral Dr. GERALDO DA ROCHA, referente ao Processo nº. 1514/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 626/2011 – Recurso de Revisão da Sra. TEREZA DE JESUS PEIXOTO LOPES, Aposentada pela SEDUC, referente ao Processo nº. 2416/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE-AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 6493/2010 – Recurso de Ordinário da Sra. GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA, Aposentada pela SEDUC, referente ao Processo nº. 4926/2006.

DESPACHO: ADMITO a presente DEFESA como Recurso Ordinário, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 5862/2010 – Recurso de Revisão do Sr. JOAO BOSCO DA COSTA, Aposentada pela SEDUC, referente ao Processo nº. 156/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE-AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 792/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas/AM, referente ao Processo nº. 1556/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 461/2011 – Recurso de Revisão do Sr. RAIMUNDO FRANIO DE ALMEIDA LIMA, Procurador Geral do Estado, referente ao Processo nº. 2777/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE-AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 6020/2010 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas/AM, referente ao Processo nº. 5565/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 6041/2010 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas/AM, referente ao Processo nº. 3646/2009.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 133, Pag. 3

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2010.

PROCESSO Nº. 341/2011 – Recurso de Reconsideração da Sra. ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora Presidente da Fundação ALFREDO DA MATTA, referente ao Processo nº. 1994/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº. 390/2011 – Recurso de Revisão da Sra. MIRACI DE ANDRADE LIMA, Aposentada, referente ao Processo nº. 5105/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do art.214, §§ 1 3 2º do CPC, c/c/ art.127 caput da 2423/96.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2010.

PROCESSO Nº. 6287/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. FERNANDO MELO DE CARVALHO, Secretário Executivo do Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus, referente ao Processo nº. 2017/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº. 6495/2010 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas/AM, referente ao Processo nº. 4305/2003.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº. 3262/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOAO MOURA DE OLIVEIRA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de MANAQUIRI, referente ao Processo nº. 1733/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº. 1345/2010 – Recurso de Revisão do Sr. SILVESTRE DE CASTRO FILHO, Diretor Presidente do AMAZONPREV, referente ao Processo nº. 2518/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº. 591/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas/AM, referente ao Processo nº. 1281/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº. 5908/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de IPIXUNA, referente ao Processo nº. 1734/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº. 3575/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE FILHO, Ex-Diretor Presidente da Sociedade de Navegação Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº. 6527/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo, previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 58)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE nº. 129 e 130 de 19 e 21.03.2011.

PROCESSO Nº. 5752/2010 – Recurso de Revisão do Sr. ANDRE LUIZ LOMAS DE OLIVEIRA, Ex-Presidente da ARSEJ, referente ao processo nº. 2099/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 133, Pag. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 5755/2010 – Recurso de Revisão do Sr. ANDRE LUIZ LOMAS DE OLIVEIRA, Ex-Presidente da ARSEJ, referente ao processo nº. 7399/2000.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 28.03.2011, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 5732/07

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado/2007.

Órgão: SEDUC

Responsável (eis): Gedeão Timóteo Amorim, Marly Honda de Souza Nascimento e Sirley Alves Ferreira Henrique.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

2) PROCESSO Nº 5147/08

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital de Convocação, publicado no D.O.M. de 15.04.2005.

Órgão: SEMSA.

Responsável (eis): Francisco Deodato Guimarães.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002 /2011-SECAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às restrições apontadas na Notificação nº 834/2010-SECAMI/CI, nos autos do Processo TCE nº 1754/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator, Raimundo José Michiles.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 133, Pag. 5

LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009				
RESOLUÇÃO Nº 09/2009				
RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO LINS MULLER				
Ordem	Nº do Proc.	Assunto	Órgão	Interessado
1	5282/1996	APOSENTADORIA	TJ	RODOLFO BASTOS
2	6745/2009	APOSENTADORIA	SEDUC	ZENAIDE MARREIROS DE ARAÚJO
3	5963/1998	APOSENTADORIA	SEDUC	ZENAIDE MARREIROS DE ARAÚJO
4	7267/2001	APOSENTADORIA	SEINF	ANTONIO PINTO PERERIA FILHO
5	4424/2010	RECURSO	SEINF	ANTONIO PINTO PERERIA FILHO
6	1865/2010	RECURSO	AMAZONPREV	ANTONIO PINTO PERERIA FILHO
DATA: 23 de Março de 2011				
RESPONSÁVEIS:				
CARLOS AUGUSTO LINS MULLER		PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA		
Supervisor		Secretário		
GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA				
Secretário				

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100